

DECRETO Nº 7342/91
de 24 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 811 de 26/11/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
09.30-03070212.023	Combustíveis e Lubrificantes
09.30-3120	Material de Consumo 10.000.000,00

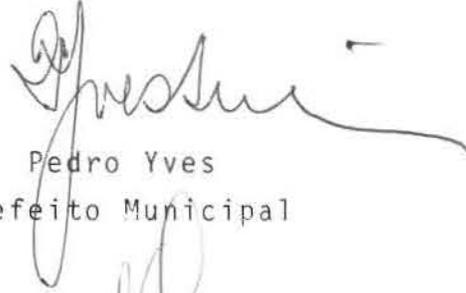
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS
09.20-10603252.057	Limpeza Urbana
09.20-3120	Material de Consumo 2.000.000,00
09.20-16885342.053	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes
09.20-3120	Material de Consumo 5.000.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
09.30-03070212.068	Carpintaria
09.30-3120	Material de Consumo 3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7342/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de julho de 1991.

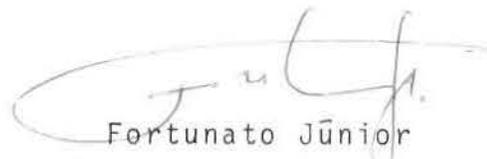


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos